

Dr. Marcos Fontes tem projeto para mães amamentarem durante provas em concursos

“O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante que toda criança tem direito ao aleitamento materno e as mães têm o direito de amamentar seus filhos. O poder público, as instituições e os empregadores devem oferecer condições adequadas para o aleitamento materno”, assevera o vereador Dr. Marcos Fontes.

“Sempre legislo com base nas sugestões que aportam no Gabinete e pelas pesquisas de rua que os assessores trazem. Assim, muitas vezes tenho ouvido de mães a seguinte queixa: deixei de prestar a prova de tal concurso porque não posso levar meu bebê para amamentar justamente durante o período da prova.”

Pelo projeto de lei municipal 3296, no ato de inscrição no concurso, a candidata deverá informar a intenção de amamentar o filho no decorrer da realização das provas e apresentar a certidão de nascimento da criança. No dia



da prova, ela deverá levar um acompanhante adulto responsável pela guarda da criança e por sua entrega à candidata no momento da amamentação.

O responsável pelo concurso público deverá disponibilizar fiscal para acompanhar a candidata no decorrer da amamentação, respeitada a intimidade da mãe e da criança. E deverá conceder tempo adicional à lactante para a conclusão das provas, pro-

porcional ao tempo despendido para a amamentação.

Se aprovada, a medida valerá para concursos públicos de órgãos dos poderes Legislativo e Executivo no âmbito do município de São Caetano do Sul, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo ente federativo.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de São Caetano - São Caetano do Sul/SP

Seção: TiTiTi **Página:** 12